



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/ 2024

ÁREA REQUISITANTE: Chefe departamento

OBJETO: Aquisição de **rotor para uso na bomba** de recirculação de esgoto na Estação de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno/MG.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a Aquisição de rotor para uso na bomba de recirculação de esgoto na Estação de tratamento SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno/MG.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição, as despesas estão classificadas nos elementos de despesa abaixo:
4.4.90.52.03.001.000.17.512.0033.1200.00011753.00-14

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda do SAAE, é necessária a contratação, por meio de compra direta, de empresa especializada fornecimento peças para bombas de recirculação de esgoto. A contratada deverá atuar na área. A contratada deverá apresentar documentos de CNDs, FGTS, Trabalhista e Federal

O produto solicitado é ROTOR EM FERRO FUNDIDO PARA USO NA BOMBA SUBMERSIVEL MODELO KRT F50 DE 210mm
MARCA KSB IGUAL OU SUPERIOR

O produto a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido. A empresa deverá descrever o produto ofertado. O produto a ser adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que o bom funcionamento dos equipamentos usados na autarquia

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estabelecida neste Estudo Técnico foi cuidadosamente calculada, levando em consideração as demandas do SAAE ao longo de um período de 12 meses. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, para determinar a quantidade anual necessária, foram considerados 365 dias de funcionamento dos equipamentos.

1 (uma) peça

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas no comercio especializado.

Solução 1:

É importante ressaltar que, devido à natureza comum do item a ser adquirido,

Como solução, optou-se pelo fornecimento do produto de forma única, com é apenas uma peça para uso imediato

Potenciais fornecedores:

1. MACRISANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ 42.811.133/0001-98
2. KEILA JACINTO – ME – CNPJ 18695.651/0001-09
3. LUIS ALBERTO VIEIRA – MEI – 35.460.614/0001-30

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço terá como base o preço médio conseguido junto aos fornecedores através de Email, o produto não foi localizado no banco de preços TCEMG

O valor estimado desta contratação é de **R\$1.611,66 (Um mil, seiscientos e onze reais e sessenta e seis centavos)**. Para a estimativa tomou-se como base a pesquisa de preço realizada com fornecedores, conforme anexo. Anexo ao presente estudo, faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

A solução escolhida e a ser adotada pelo SAAE é a Solução I, pelo fato de ser a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o SAAE. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato do SAAE.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato. A subcontratação não será admitida.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma, os produtos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante.

A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma natureza.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do rotor, atendimento de demanda redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências de contrato, apenas a emissão de nota de empenho.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação, é necessária uma contratação interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

13.1. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Indicar um responsável em cada setor/prédio do SAAE para receber produto, conferir e assinar o recibo de entrega.

14. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade de produto a ser adquirido.

Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de produto e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

Ação mitigadora: Verificar a quantidade de produto necessário e incluir uma margem para possíveis imprevistos. Contratar através da modalidade compra direta.

Risco 2 - Deficiência na especificação dos itens.

Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.

Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto do material necessário.

Risco 3 – Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.

Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

Risco 4 – A empresa não realizar a entrega do produto na quantidade, qualidade e prazo acordados.

Danos potenciais: além dos citados no risco 3, recebimento de materiais que não condizem com as necessidades desta Autarquia.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

Ação mitigatória: verificar caso haja necessidade de prorrogar os prazos de entrega para que fatos relativos à teoria da imprevisão (quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato) sejam devidamente corrigidos, estando sujeito a advertências e multas diante da não entrega.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação.

Leonardo Silva Ricardino
Chefe do departamento